REQUERIMENTO Nº 66 ,DE 2015.

(Autor: Vereador Ganso Sem Limites/PSD)

Requer informações sobre aplicação de dispositivos no Código de Obras do Município de Cascavel, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Ganso Sem Limites/PSD apresenta a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente expediente, que depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para informar o seguinte:

Que a Secretaria de Planejamento por meio da Comissão Técnica de Análise – CTA, exare parecer informativo, sobre a possibilidade de alteração na Lei Municipal nº 2.582, de 1996, Código de Obras do Município de Cascavel, determinando que as construções residenciais, industriais ou comerciais, sejam obrigadas a conter em suas obras, um reservatório ou cisterna para a captação de águas da chuva que caírem sobre as respectivas coberturas.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de fevereiro de 2015.

Ganso Sem Limites
Vereador/PSD

Justificação

A intenção da proposta que pretendo apresentar nesta Casa de Leis é implantar o sistema de captação de água em imóveis com área superior a 100 m2, a fim de coletar águas da chuva e utilizá-las para lavar calçadas, veículos, etc. Com esse projeto, caso seja aprovado essa mudança, irá atingir uma economia significativa do uso de água potável.

Vivemos em um período em que o uso racional dos recursos naturais pauta o cotidiano das pessoas. Diferentemente do que as gerações passadas pensavam, hoje temos certeza que os recursos naturais são finitos.

A crescente urbanização de nossos bairros e o consequente fim das áreas permeáveis nos traz a certeza que os problemas quanto aos alagamentos estão longe de serem solucionados. Por estes motivos, quero apresentar esse projeto que institui a instalação de cisternas nas construções de nossa cidade, para a coleta da água da chuva e posterior utilização.

Espero, pois, uma resposta ao solicitado para providências cabíveis quanto a iniciativa do projeto de lei em comento.